PROPOSTA DE EMENDA DE Nº- 007/2025.

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO LEI Nº 19/2025, que *"Institui o Projeto "Cuidar e Proteger", dispondo sobre a instalação de abrigos, comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua no Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências. ".*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte emenda:

Art. 1º Altera o §2° do art. 1° do Projeto de Lei nº 19/2025 que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1° (...)*
> *§2° Os equipamentos de que trata esta Lei deverão ser instalados* ***preferencialmente*** *em locais que câmeras de segurança tiverem e que não comprometam a circulação de pedestres e veículos, assegurando a segurança e a acessibilidade dos espaços públicos. "*

Art 2º Se aprovado em plenário essa emenda passa a ser parte do projeto de lei 02/2025.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba-MG, 21 de fevereiro de 2025.

Silvania Ribeiro Lopes
Vereadora/MDB

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE EMENDA Nº 007/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 19/2025:

Embora, as câmaras de segurança sugeridas na Emenda Modificativa nº 006/2025, proporcionem um ambiente mais protegido à imposição da obrigatoriedade desses equipamentos impedem que cidadãos que não disponibilizem de tais meios possam instalar comedouros e bebedouros.

Diante disso, essa vereadora apresenta uma Emenda na presente Lei para que, seja colocado bebedouros e comedouros **preferencialmente** em locais que tenham câmaras de segurança, mas, não ficam impedido aqueles que não possui câmara de segurança.

Desse modo, aqueles que não possuem câmeras de segurança poderão cuidar dos animais também, colocando comedouros e bebedouros nos seus locais que acharem apropriados.

Contamos com o apoio dos estimados colegas para a aprovação desta medida em benefício de nossa comunidade.

Silvania Ribeiro Lopes
Vereadora/MDB